

PORTARIA Nº 119/2008

Designa os membros que irão compor o Comitê Científico de Pesquisa - CCP, da UNICAP, instituído pela Resolução nº 004/2003, da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação do CONSEPE, e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Católica de Pernambuco, na ausência do Presidente, com supedâneo no § 2º do art. 23 do Estatuto, e considerando o disposto na Resolução nº 004/2003, da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação do CONSEPE,

RESOLVE:

- I. Designar, como designa, para integrar o **Comitê Científico de Pesquisa – CCP**, da UNICAP, no período de 1º de setembro de 2008 a 31 de agosto de 2009, como membros internos, os professores abaixo indicados:

- Profª Drª Amélia Maria de Oliveira Reynaldo Alves
- Profª Drª Ana Lucia Hazin Alencar
- Prof. Dr. Antonio Oscar Cavalcanti da Fonte
- Profª Drª Arminda Saconi Messias - **Coordenadora**
- Prof. Dr. Cezar Augusto Cerqueira
- Profª Drª Cristina Maria de Souza Brito Dias
- Profª MSc. Cynthia Xavier de Carvalho
- Profª. Drª Edilene Freire de Queiroz
- Prof. MSc. Fanuel Melo Paes Barreto
- Profª MSc. Flávia Luiza Costa do Rego
- Profª Drª Galba Maria de Campos Takaki
- Profª Drª Goretti Sônia da Silva
- Prof. Dr. João Antonio Filho
- Prof. Dr. João Luiz Correia Júnior
- Prof. Dr. José Edson Gomes de Souza
- Prof. MSc. Luiz Vital Fernandes Cruz da Cunha
- Profª. Drª Maria de Fátima Vilar de Melo
- Profª MSc. Maria Dlara Siqueira de Melo
- Profª Drª Marília Montenegro Pessoa de Mello
- Prof. Dr. Moab Duarte Acioli
- Profª Drª Nanette Zmerj Frej
- Prof. Dr. Newton Darwin de Andrade Cabral
- Prof. Dr. Sérgio Sezino Douets Vasconcelos
- Prof. Dr. Silvio Romero de Melo Ferreira
- Profª MSc. Verônica Maria Brayner de Oliveira Lira
- Prof. Dr. Vicente Francisco de Sousa Neto

2. Designar, como designa, ainda, para integrar o referido Comitê, no mesmo período, como membros externos, as seguintes pessoas:
 - Profª Drª Carolina Etienne de Rosália e Silva Santos - UFRPE
 - Profª Drª Maria Eliete Santiago - UFPE
3. Estabelecer, como estabelece, que os membros do Comitê poderão ser reconduzidos, desde que a composição renovada seja de um terço a cada ano, como membros internos.
4. Estabelecer, como estabelece, que após três faltas sem justificativas ou cinco ausências justificadas, os membros internos deverão ser substituídos.
5. Determinar, como determina, que o exercício das funções não será remunerado, devendo os membros internos desempenhar suas atividades dentro da jornada normal de trabalho, e os externos, por carta-convite, para o exercício de função honorífica, com a qual já manifestaram expressa concordância, tudo na conformidade com o que dispõe o item 4 da Resolução 004/2003, da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação do CONSEPE.

Publique-se e cumpra-se.

Reitoria da Universidade Católica de Pernambuco, aos 02 de setembro de 2008.

Prof. Dr. Pe. Pedro Rubens Ferreira Oliveira, S.J.
REITOR

/mcc.
1523-7